PROJETO DE LEI n.º 17/2022

"Institui o Dia do Patrono das unidades escolares municipais."

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º Institui o *"Dia do Patrono"* das Escolas Municipais a ser comemorado no primeiro bimestre de cada ano letivo.

Art. 2.º A comemoração do *"Dia do Patrono"* tem por objetivo:

I – Promover a cidadania;

II – Proporcionar à comunidade escolar o conhecimento sobre a vida do patrono da escola, e os motivos da escolha do seu nome para a unidade escolar;

Parágrafo Único. Compete a cada unidade escolar a escolha sobre a forma que será comemorado o *"Dia do Patrono"*;

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2022

Marco Antonio Zanesco
Vereador – PTB

JUSTIFICATIVA: As unidades de ensino do Município de Socorro levam o nome de cidadãos de grande relevância para a cidade, mas nem todos conhecem suas histórias. Pensando nisso, este Projeto de Lei busca orientar as unidades escolares municipais sobre a importância de dedicar um dia do ano letivo para comemorar o dia do Patrono da escola com os alunos, professores e familiares do patrono homenageado. A proposta é envolver não só as crianças, mas toda a comunidade escolar nas atividades sobre a vida do patrono de cada unidade. Assim poderá a unidade escolar promover pesquisas, montagem de mural com fotos e informações, exposições, saraus, palestras, dentre outras atividades que tenham o condão de promover a memória do patrono e despertar a cidadania nos alunos.